LEI Nº 4537 de 13 de fevereiro de 2008.

(Revogada pelas Leis nº 5036/2010 e nº 5316/2011)

ALTERA PADRÃO DE VENCIMENTO DE CARGOS NA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESTEIO E REVOGA A LEI QUE MENCIONA.

SANDRA BEATRIZ SILVEIRA, Prefeita Municipal de Esteio, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, com fundamento no art. 70, inc. V, da Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte, LEI:

Art. 1º O cargo de Chefe de Licitações e Compras, criado pela Lei Municipal nº 4.091 de 19 de janeiro de 2006, passa do padrão CCL-7 para CCL-5, mantendo-se as atribuições constantes do Anexo I daquela Lei.

Art. 2º As despesas geradas por esta Lei terão como fonte as dotações orçamentárias próprias de pessoal da Câmara Municipal.

Art. 3º É revogada a Lei Municipal nº 3.315, de 03 de abril de 2002.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2008.

Prefeitura Municipal de Esteio, 13 de fevereiro de 2008.

SANDRA BEATRIZ SILVEIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se
Data supra.

NEIDA APARECIDA LISBOA
Chefe de Gabinete